



**ATA DA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO da Associação dos Aposentados e Pensionistas da Caixa Econômica Federal - APACEF-RJ, realizada no dia 04 de agosto de 2022, na Sala das Sessões de sua Sede Social situada na Avenida Almirante Barroso nº 6, quarto andar, salas 403/411, Centro - Rio de Janeiro, CEP 20.031-000. Na abertura dos trabalhos para a instalação solene da Oitava Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo da APACEF o Sr. ADAUTO FERREIRA DA LUZ FILHO, Conselheiro Presidente do Colendo Conselho Deliberativo, cumprimentou a todos e agradeceu a presença dos Senhores Conselheiros e da Dra. VERA LÚCIA FARIA DE MORAES, Presidente da Diretoria Executiva, bem como de seu Assessor Sr. LAERT LIMA DE ANDRADE. Depois, solicitou ao Senhor Secretário Conselheiro Edson Júlio da Costa que procedesse à contagem inicial para verificar se já fora alcançado o número necessário para formação do Quórum Estatutário conforme exigido por aquele Dispositivo Normativo de procedimentos. No atendimento, o Senhor Secretário constatou a presença, por ordem de chegada, dos Senhores Conselheiros Adauto Ferreira da Luz Filho, Manoel Lopes de Carvalho, Edson Júlio da Costa, respectivamente Presidente, Vice-Presidente e Secretário do Conselho Deliberativo, além dos Conselheiros Carlos Silva, Mário de Souza, Sueli Maria Alves Clima, Maria Izabel de Carvalho Nascimento, Sonia da Silva Pereira, Hélio Velho Barcia e Severino Francisco de Caldas. Frequência que já permitiria a Abertura dos Trabalhos, pois o número de Conselheiros presentes atingira o Quórum Estatutário com a maioria simples (metade mais um) dos Conselheiros eleitos e presentes, tudo na forma que exige o Estatuto Social. Por outro lado o Sr. Secretário atestou a ausência, até aquele momento, das Senhoras Conselheiras Arlete de Jesus França e Shirley da Silva Rodrigues que, mesmo sem comunicarem as razões de suas ausências, tiveram também acolhimento pelo ilustre Presidente por entender que compromissos de ordem pessoal impediram seus comparecimentos. No passo seguinte, o Ilustre Presidente do Conselho Deliberativo, consultou o**

Senhor Secretário para saber se as ausências constatadas afetariam o Quórum de presença requerido pelo Estatuto Social e, com a resposta negativa do Senhor Secretário, adotou de pronto as providências necessárias promulgando-as para seu efeito. Tal providência foi amparada considerando que o quórum existente assim já o permitia porque representava a maioria simples (metade mais um) dos Conselheiros presentes e regularmente eleitos conforme requerido pelo Estatuto (Art.26, parágrafos primeiro e terceiro). Circunstância que dispensa a utilização do apoio e socorro do parágrafo quarto do artigo já mencionado e que concede ao Ilustre Presidente o voto de qualidade, além de seu voto normal como Conselheiro. O Ilustre Presidente do Conselho Deliberativo destacou ainda, com ênfase, o fato de que pela primeira vez quase foi conseguido o Quórum Total de presença dos Conselheiros Eleitos e regularmente empossados. Assim, no prosseguimento, enfatizou mais uma vez e oportunamente o ilustre Presidente que a compreensão e obediência às determinações Estatutárias representarão sempre o norte regulador e orientador de uma gestão que deve prezar pela transparência e lisura em seus procedimentos. Após concluídas as formalidades para instalação e, antes mesmo do início dos trabalhos, o Sr. Presidente comunicou a todos que, antes de todos os assuntos a serem ainda apresentados um, mais importante naquele instante, se sobrepunha a todos e não permitiria prosseguir sem que fosse feita uma referência especial ao aniversário da Sra Conselheira Sueli Alves Clima que será comemorado, entre amigos no próximo dia 9 de agosto, um dia após a data de nossa Oitava Reunião e que, por isto, oferece a um simples Evento de nossa Rotina um aspecto tão especial e importante por sua figura de destaque e dedicação, especialmente, no trato com os assuntos da nossa APACEF. Apresentou, em nome de todos os Conselheiros presentes, um voto de sucesso, vida longa e muita saúde esperando que seu dia seja bem especial e vivido com intensidade junto de sua família e amigos que, sem dúvida alguma, saberão oferecer o carinho e estima por ela merecidos. Em seguida, autorizou que a Dra. VERA LÚCIA

**FARIA DE MORAES, Presidente da Diretoria Executiva, iniciasse a sua exposição utilizando-se do tempo que lhe fosse necessário e conveniente para a narrativa dos procedimentos subsequentes adotados, desde a última Reunião realizada por este Conselho Deliberativo em 24 de março último. Destaque-se que a partir daquela oportunidade este Conselho Deliberativo, por orientação de seu Ilustre Presidente, vem adotando providência acautelatória da transcrição em ATA e, em sua inteireza, da narrativa até então efetivada visando à formalização propositadamente repetitiva do interesse deste Conselho Superior no acompanhamento de esperada e importante solução, não só para salvaguarda da APACEF como Instituição mas, também e especialmente, para fixar o interesse de todos os Conselheiros na rememoração e fixação consolidada de tão importante assunto e que vem sendo acompanhando, com todo o interesse, no desdobramento de todas as providências que, ainda, se encontram restritas aos limites Estatutários da Diretoria Executiva conforme já enfatizado desde aquela ocasião. Assim, posto e assentado, a Ilustre Presidente da Diretoria Executiva pôde prosseguir e iniciou sua exposição trazendo ao conhecimento deste Egrégio Conselho Deliberativo o OF APACEF 11/22 de 01 de agosto de 2022, com a seguinte Pauta: 1. SITUAÇÃO DOS PROCESSOS JUDICIAIS em CURSO. 2- PARECERES DO CONSELHO FISCAL. 3- EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Primeiro Semestre/2022. 4- CANDIDATURA DA APACEF À SEDE DOS JOGOS FENACEF 2023. 5. PROJETO VIDA MELHOR. Tudo assim feito a Sra Presidente da Diretoria Executiva esclareceu que o Processo movido por MARIA HELENA MARQUES PINTO, em face da APACEF, continua aguardando o encaminhamento da Petição que atenda aos interesses de nossa Associação, ... *“especialmente quanto à modificação do termo “renúncia à execução” ao invés de “quitação” que não refletem a segurança e certeza aos interesses da APACEF e que, por orientação do Sr. Consultor Jurídico não eliminaria o risco de uma nova Ação que pudesse ser intentada.* ” Exatamente como ficou assentado em Pauta da ATA da Sétima Reunião deste Conselho Deliberativo. De igual modo,**

**o Processo de Embargos à Execução junto à União – Fazenda Nacional, em trâmite na RECEITA FEDERAL, continua com o andamento já informado em nossa Reunião anterior, tendo em vista a Petição impetrada em 17.05.22 que solicitou prorrogação de prazo posto que a RECEITA FEDERAL ainda não se pronunciou sobre os procedimentos administrativos realizados em 01.03.22 pendentes porque ainda continua aguardando pronunciamento, de outro órgão da Receita Federal, para a liberação dos valores bloqueados no total de R\$ 215.348,84 (duzentos e quinze mil , trezentos e quarenta e oito reais e oitenta e quatro centavos) conforme foi apontado pela Procuradoria da Fazenda Nacional –PGFN em manifestação de 30.05.22. Assim, e por estas razões, continua pendente de solução a questão relativa ao Recolhimento de Tributo efetuado em Rubrica equivocada e que precisa ser corrigido obedecendo, sem restrições nem exceções, às regras e procedimentos ditados pela liturgia própria e exclusiva da RECEITA FEDERAL. Tal e qual já ficou assentado em ATA da Sétima Reunião Ordinária deste Colendo Conselho Deliberativo. A repetição que vem sendo massificada fica por conta da necessidade de consolidação do entendimento de situações sérias e, ainda, sem a solução que realmente atendam ao interesse da APACEF e que, com certeza, reclamam deste Conselho Deliberativo energia em seus procedimentos sob pena de prevaricação e desídia na sua atuação. O Processo 0111092-68-8-19-0001 APACEF X MAJU ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, que forma o encerramento do tópico 1 do OF APACEF 11/22, ora em análise, não poderá esquivar-se da atenção redobrada deste Conselho Deliberativo, especialmente, por se tratar de assunto também abordado em ATA da Sétima Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo, em 04.08.22, quando a Ilustre Presidente da Diretoria Executiva, orientada por seu Consultor Jurídico, solicitou autorização deste Egrégio Conselho para, “*verbis*” : ...”1. *Providenciar os Acertos Contábeis referentes aos lançamentos registrados no Balanço de Dez/21, que tem como referência empreendimentos imobiliários, o que poderá ensejar a contabilização em Déficit do valor***

*de R\$ 172.749,21 (cento e setenta e dois mil, setecentos e quarenta e nove reais e vinte e um centavos), atualmente registrado no “REALIZÁVEL A LONGO PRAZO”, tendo em vista a extinção do Processo que lhe deu origem. 2- Adotar as providências legais cabíveis contra o Escritório de Advocacia encarregado da defesa da APACEF notificando-o judicialmente e ajuizando Ação Específica para reaver, pelo menos em parte, os prejuízos causados pela falha dos serviços prestados. Dado à falta de experiência dos Advogados que compõem o Jurídico Interno, entendemos que essa providência seja conduzida por Escritório Especializado, a ser terceirizado, devendo ser levado em consideração a existência das condições de natureza jurídica necessárias para a realização do feito, perspectivas de sucesso e o custo dessa demanda judicial. ”* Diante da expectativa que o Tema suscita foi, naquela Reunião, submetido à votação dos Senhores Conselheiros franqueando-lhes a palavra para que sustentassem seu voto pessoal se assim achassem oportuno e conveniente. Como não foi manifestado interesse por tal procedimento, o Sr. Presidente do Conselho Deliberativo abriu a lista de votação que, por *unanimidade*, decidiu pelo acolhimento da solicitação da Sra. Presidente da Diretoria Executiva. Assim foi feito e, agora, vem integrando o OF APACEF 11/22 de 01 de agosto corrente, com o relato, “*in verbis*”, das providências adotadas, conforme segue: ...”*Em continuidade ao encaminhamento proposto anteriormente e aprovado por este Conselho Deliberativo, foi elaborada Notificação Extrajudicial aos Advogados então responsáveis pela defesa da APACEF à época, apontando a falha na Prestação de Serviços que, em valores atualizados, implicou em prejuízo de R\$ 467,471,95 (quatrocentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e setenta e um reais e noventa e cinco centavos), tudo em conformidade com a Planilha de Cálculo que acompanha a Notificação ao Ilustre Sr. Dr. Oficial do Registro de Títulos e Documentos da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro já mencionada. Essa Notificação, protocolizada em 14.07.22 junto ao Cartório de Títulos e Documentos, sob o número 4420444, teve por objetivo requerer o ressarcimento dos*

***danos materiais causados estipulando prazo de 30 dias, sob pena de ajuizamento das medidas judiciais cabíveis, inclusive em face de seus representantes legais (Anexo 1). A contra notificação foi recebida em 01.08.22, respondida por apenas um dos dois advogados citados, não apresentando, porém, justificativas plausíveis para a falha na Prestação de Serviços apontada acima. Para uma avaliação mais cuidadosa, foi essa resposta submetida à apreciação do Consultor Jurídico, de modo a que sejam oferecidos os subsídios necessários ao debate das possibilidades de ajuizamento das medidas judiciais cabíveis a serem aplicadas somente após esgotado o prazo de 30 dias anteriormente concedido. ” O prazo de que trata a transcrição vem especificado ao final da Notificação que forma o Anexo 1 e vazado nos seguintes Termos “.... Outrossim, considerando os fatos expostos, é a presente para requerer aos NOTIFICADOS o ressarcimento dos danos materiais ocasionados pela inequívoca falha na Prestação dos Serviços descritos na presente, em 30 dias úteis, sob pena de ajuizamento das medidas judiciais cabíveis, inclusive em face de seus representantes legais. Rio de Janeiro, 10 de julho de 2022. “ Assinam a Notificação a Presidente da APACEF, os Advogados da APACEF e o Diretor Jurídico da APACEF. O Sr. Presidente do Conselho Deliberativo tomou conhecimento da Notificação apresentada e que foi lida, antes, pelo Sr. Assessor e pela Sra Presidente da Diretoria Executiva. Em se tratando, assim, de procedimento já autorizado, por unanimidade, pelo Senhor Presidente e também pelos Senhores Conselheiros membros do Colendo Conselho Deliberativo na ATA da Sétima Reunião Ordinária, em 30 de junho de 2022, a matéria foi relatada somente para conhecimento das providências já adotadas pela Ilustre Diretoria Executiva no resguardo dos interesses da APACEF. O Sr. Presidente deste Colendo Conselho, apesar de manifestar acentuada preocupação com o rumo dos acontecimentos, hipotecou solidariedade aos atos praticados pela Sra Presidente da Diretoria Executiva recomendando, entretanto, acompanhamento das providências que se sucederem visando à solução que resguarde, principalmente, os interesses da***

**APACEF. No seguimento, a Sra Presidente da Diretoria Executiva iniciou a abordagem do Segundo Tópico que compõe o OF APACEF 11/22-PARECER DO CONSELHO FISCAL onde trata dos procedimentos adotados com referência ao Conselho Fiscal, mais especificamente, no qual dá ao Conselho Deliberativo a notícia da normalização das atividades daquele Conselho Fiscal. Explicou a Ilustre Presidente da Diretoria Executiva que, finalmente, pode apresentar o Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2021, por seu RELATÓRIO ANUAL - EXERCÍCIO SOCIAL 2021 (Anexo 2), tudo na conformidade do contido no Art. 34, item V, do Estatuto Social, acompanhado dos respectivos Pareceres emitidos por aquele Conselho Superior cujas ATAS de suas REUNIÕES ESPECÍFICAS foram também juntadas (Anexo 3). O assunto foi examinado pelos Ilustres Membros do Conselho Deliberativo, na forma que determina o Estatuto Social tendo o Conselheiro Hélio Barcia, após solicitar a palavra pela ordem, encaminhado questionamento sobre as Rubricas Superávit/Déficit Acumulado e Superávit/Déficit Exercício que, ao seu ver, apresentavam informação dissonante entre si, em especial a informação do SUPERAVIT LÍQUIDO DO EXERCÍCIO no valor de R\$ 241.555,13 (duzentos e quarenta e um mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e treze centavos) constante da DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO que consolida resumidamente os demonstrativo constante do BALANÇO PATRIMONIAL, do qual faz parte integrante. A Ilustre Presidente da Diretoria Executiva, uma das subscritoras do Balanço Patrimonial em análise, esclareceu ao Conselheiro que não poderia esclarecer a dúvida reclamada pelo Ilustre Conselheiro, mas que providenciaria o encaminhamento das questões suscitadas ao Sr. Contador Francisco Ferreira de Melo Filho – Contador contratado pela APACEF e subscritor responsável pelas informações oferecidas naquele Balanço Patrimonial. Nesse momento, o Sr. Presidente do Conselho Deliberativo solicitou ao Ilustre Conselheiro que os questionamentos formulados fossem devidamente encaminhados, por escrito, ao Conselho Deliberativo quando, então, seria providenciada sua remessa**

ao Senhor Contador que, por sua vez, na próxima Reunião deste Conselho Deliberativo, poderia apresentar os esclarecimentos reclamados pelo Ilustre Conselheiro além de, se for necessário, até mesmo contar com a presença daquele Profissional responsável pela elaboração do Balanço em análise. O Sr. Conselheiro Hélio Barcia que já escriturava um rascunho dos lançamentos questionados, enquanto era discutido por todos o procedimento a ser adotado, retoma a palavra, também pela ordem, e esclarece ao Senhor Presidente, aos demais Conselheiros e, também, a Senhora Presidente da Diretoria Executiva que havia se equivocado e assim, ao refazer os cálculos anteriormente impugnados, pôde verificar e corrigir sua abordagem inicial. Com esse entendimento ficou assentado por todos os demais membros, ali presentes, a desnecessidade dos procedimentos anteriormente aventados. O Presidente do Conselho Deliberativo, ao retomar a palavra de direção da Reunião, agradeceu ao Ilustre Conselheiro Hélio Barcia sua participação, bem como seu empenho no debate enfatizando que a dedicação demonstrada refletiu o cuidado e o zelo com que são tratadas as questões trazidas ao exame e consideração deste Colendo Conselho. Na continuação dos trabalhos, a Sra Presidente da Diretoria Executiva considerando a aprovação das providências abordadas, ainda no Tópico Segundo do OF APACEF 11/22, solicitou a dispensa do atendimento ao Inciso VIII do Art. 34 do ESTATUTO SOCIAL quando preconiza que a divulgação do Balanço Anual, aos ASSOCIADOS, se faça em Jornal de Grande Circulação. Alegou, para tanto, que a divulgação através da “Home Page” da Associação representaria considerável economia nos custos advindos, além da rapidez ofertada por essa alternativa que estimularia, inclusive, o hábito entre os Associados de consultar aquele meio divulgador de nossas atividades. A proposta foi debatida e até considerada viável, porém foi assentado que sem a Reforma do Estatuto em vigor tal procedimento seria desaconselhado. Destacou, ainda, o Sr. Presidente do Conselho Deliberativo não existir impedimento a que a Ilustre Presidente da Diretoria Executiva faça,



também, a divulgação através da “Home Page” da APACEF. Ainda, examinando o Tema, informou a Ilustre Presidente da Diretoria Executiva que, posteriormente, em 27.02.22 foram aprovados os Balancetes do período JANEIRO/ABRIL de 2022, cujo Parecer de Aprovação foi anexado, também, no Tópico 2 (Anexo 4) a respectiva ATA de REUNIÃO daquele CONSELHO FISCAL. Especificamente, a Sra Presidente da Diretoria Executiva deu conhecimento do Anexo 3, do OF APACEF 11/22, que nos trouxe a ATA de INSTALAÇÃO DO CONSELHO FISCAL DA APACEF, realizada em 02 de maio de 2022, superando finalmente uma situação que vinha seguidamente adiada por conta das renúncias dos membros, cujos nomes haviam sido aprovados por este Colendo Conselho. Ainda, sobre o RELATÓRIO ANUAL, discorreu a Sra Presidente da Diretoria Executiva sobre os assuntos elencados naquele expediente (Anexo 4), conforme segue “*verbis*”: ...” **CRÉDITOS SUB JUDICE/ DÉBITOS DE LONGO PRAZO – o valor de R\$ 172.749,21, referente à recuperação de créditos sobre empreendimentos imobiliários, bem como o de obrigações, no valor de R\$ 49.689,12 tendo em vista que o Processo Judicial que lhes deu origem foi extinto em 2015. EMPRÉSTIMOS e FINANCIAMENTOS – embora registrado nessa Rubrica, o valor de R\$ 51.176,69 refere-se aos depósitos efetuados em 2020/2021 por Participantes dos Jogos que não aconteceram em razão da Pandemia e que ficaram retidos para utilização nos Jogos de 2022. ADIANTAMENTO A FORNECEDORES – nesta conta foram registrados os valores pendentes de apropriação e relativos à Prestação de Contas efetuada pelo Sr. Vice-Presidente em face de Depósito recebido em 06.10.21 como forma de não acarretar interrupção na movimentação da Conta Bancária até que a regularização dos novos gestores fosse acatada pela Caixa Econômica.**” Prosseguindo, a Sra Presidente esclareceu que ...”*tendo em vista que essa Prestação de Contas ocorreu em janeiro 2022, com aprovação do Diretor Financeiro da APACEF, deverá ser procedida a devida regularização desses lançamentos. Em face do tempo decorrido para a constituição do Conselho Fiscal e considerando-se que apenas algumas informações somente foram*

*obtidas, como foi o caso do Processo extinto, entendeu o Conselho Fiscal que os ajustes necessários poderiam ser agora realizados, sem comprometer a aprovação das Demonstrações Financeiras, até porque alguns lançamentos já se repetiam ao longo de exercícios anteriores, devidamente aprovados pelas alçadas competentes, inclusive em AGO. No Balanço ora apresentado destacamos o saldo expressivo de nossas disponibilidades, da ordem de R\$ 700.000,00 e, ainda que contando com Receitas não Operacionais, como Financeiras, o Superávit obtido em 2021, no valor de R\$ 241.000,00 elevando o acumulado para R\$ 912.000,00 ”.* Continuando, foi também apresentado o Orçamento de 2022 (Programação Orçamentária) constante do Tópico 3 – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Primeiro Semestre 2022 (Anexo 5 do OF APACEF 11/22) que foi apresentado aos Senhores Conselheiros pela Ilustre Presidência da Diretoria Executiva e que, após leitura do Senhor Presidente do Conselho Deliberativo, foi também examinado pelos demais Conselheiros que o aprovaram. Em seguida, foi apresentado pela Sra Presidente da Diretoria Executiva um Relato sobre a Candidatura da APACEF para sediar em 2023 os JOGOS DA FENACEF. Explicou a Sra Presidente que a APACEF-RJ está concorrendo com a AEA/PR e a decisão final caberá à FENACEF que será a Patrocinadora e responsável pelos custos do Evento. Informou que as providências iniciais já foram adotadas com a visita técnica aos locais indicados devidamente acompanhados pelos Diretores Franklin Trindade de Brito e José Sérgio Onaiz, representantes da APACEF. Destacou a Ilustre Presidente da APACEF o apoio do Sr. Sérgio Salles, Superintendente da Caixa Econômica Federal no Rio de Janeiro que, generosamente, obteve o canal de acesso ao Gestor do Parque Olímpico que é vinculado ao Ministério dos Esportes, assim como ao Centro Aquático Maria Lenk, vinculado à Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro. Destacou a Ilustre Presidente que, além dos Espaços mencionados, foi conseguido também o Centro Esportivo Israelita Adolpho Bloch situado também na Barra da Tijuca, o que virá facilitar sobremaneira a organização e o desenvolvimento de todo o Evento que, por certo, proporcionará que

a APACEF se coloque em posição de evidência com a esperada afluência de grande público que fará do Evento um grande sucesso. O Sr. Presidente do Conselho Deliberativo, fazendo uso da palavra agradeceu a exposição do tema e desejou à Sra Presidente da APACEF pleno sucesso. Finalmente, em prosseguimento, a Sra Presidente da APACEF trouxe ao Conselho Deliberativo o assunto abordado no item 5 –PROJETO VIDA MELHOR, constante do OF APACEF 11/22 em seu Anexo Sexto. Esclareceu a Ilustre Presidente que o objetivo principal será empreender Ações Emergenciais que “*verbis*” ...”*visem a atender o segmento de maior vulnerabilidade dentre o corpo de aposentados e pensionistas associados da APACEF conforme o Relatório constante do Anexo Sexto*”. Esclareceu que ao final de maio de 2022 foi concluída a primeira etapa junto aos associados na faixa etária de 90 anos. Informou que do arquivo da APACEF, de um universo de 108 nomes relacionados naquela faixa etária somente 22 puderam ser localizados por conta da desatualização cadastral, sendo que 6 deles se encontram em situação de SOS, acamados, porém com assistência familiar identificando-se como fator e maior dificuldade o contato com o Saúde Caixa. Informou, também, a Ilustre Presidente que por outro lado 14 dos contatados aceitaram fazer parte do Projeto Vida Melhor, inicialmente, com acompanhamento quinzenal, através de contato telefônico a cargo da Diretoria de Assistência e Benefícios. Na sequência do Projeto deverão ser abordados os Associados das demais Faixas Etárias inferiores. Complementa o Anexo 6 o “PROJETO de APOIO AO APOSENTADO” que foi o piloto de Ação daquela Diretoria. O Ilustre Presidente do Conselho Deliberativo cumprimentou a Ilustre Presidente da Diretoria Executiva desejando pleno sucesso por sua iniciativa lembrando, enfaticamente, que um Projeto de tamanha envergadura vai requerer da Diretoria de Assistência e Benefícios acentuado empenho para seu sucesso. Indagou, então, da Sra Presidente se ainda existiria mais algum Tema a ser apresentado ao Conselho Deliberativo e com a resposta negativa franqueou a palavra aos demais Conselheiros para que fossem apresentados comentários

**ou sugestões e, em não havendo interesse, indagou do Sr. Secretário se, de sua parte, haveria ainda algum assunto a ser abordado e com a resposta negativa resolveu o Ilustre Presidente dar por encerrados os trabalhos de nossa Oitava Reunião Ordinária solicitando que o Senhor Secretário adotasse os procedimentos de praxe. Assim posto, e como não restasse nenhum Tema ou Pendência que impugnasse ou contestasse qualquer ato ou procedimento nesta ATA narrado agradeceu a todos pela presença enaltecendo a paciência e, especialmente, a dedicação demonstrada pelos Senhores Conselheiros, pela Ilustre Presidente da Diretoria Executiva e toda sua Assessoria, e deu por encerrados os trabalhos da OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA do CONSELHO DELIBERATIVO da APACEF autorizando que eu, Edson Júlio da Costa, Conselheiro e Secretário, lavrasse a presente ATA que, por dever de Ofício, a subscrevo e assino juntamente com o Srs. ADAUTO FERREIRA DA LUZ FILHO, Conselheiro e Presidente do Egrégio Conselho Deliberativo, bem como pela Dra. VERA LUCIA FARIA DE MORAES, Presidente da Diretoria Executiva da APACEF e, também, por todos os demais membros presentes do Conselho Deliberativo da APACEF a seguir elencados e pela ordem de sua chegada na Presente Sessão, que a tudo ouviram e assistiram para que este Documento tenha sempre força e consiga suprir todos os seus efeitos legais e Estatutários e que, principalmente, possa fazer assim valer como sempre bons, fiéis e verdadeiros todos os fatos e atos nesta ATA narrados e ocorridos de maneira clara e, ao amparo da Lei, na SALA das SESSÕES do CONSELHO DELIBERATIVO da ASSOCIAÇÃO dos PENSIONISTAS E APOSENTADOS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – APACEF, no Rio de Janeiro, em 04 de agosto de 2022.**

**ADAUTO FERREIRA DA LUZ FILHO-Presidente:**

**MANOEL LOPES de CARVALHO – Vice-Presidente:**

**EDSON JÚLIO DA COSTA- Secretário:**

**CARLOS SILVA:**

**MÁRIO DE SOUZA:**

**SUELI MARIA ALVES CLIMA:**

**MARIA IZABEL DE CARVALHO NASCIMENTO:**

**SONIA DA SILVA PEREIRA:**

**HÉLIO VELHO BARCIA:**

**SEVERINO FRANCISCO DE CALDAS:**

**VERA LÚCIA FARIA DE MORAES:**

**Presidente da APACEF**

**Ausentes os Conselheiros ARLETE DE JESUS FRANÇA e SHYRLEY DA SILVA RODRIGUES.**